



**Decreto Nº 2292 - de 30 de Maio de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças	
2.02.00.04.122.0002.2.0007-200 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.000,00
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura	
Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura	
2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.200,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.160,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.360,00
Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer	
2.03.03.27.812.0011.2.0034-256 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 3.000,00
2.03.03.27.812.0011.2.0034-169 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 24.850,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 27.850,00
Total da Unidade 03	R\$ 31.210,00
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.15.452.0002.2.0035-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 17.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0038-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.500,00
2.04.00.17.512.0004.2.0041-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	R\$ 5.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0035-200 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 19.798,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 43.298,00
Total da Unidade 04	R\$ 43.298,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.122.0002.2.0045-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	R\$ 1.800,00
2.05.01.10.301.0003.2.0046-259 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	R\$ 15.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	R\$ 540,00
2.05.01.10.301.0003.2.0049-259 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	R\$ 2.500,00
2.05.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.200,00
2.05.01.10.305.0003.2.0052-259 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 31.040,00
Total da Unidade 05	R\$ 31.040,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.06.01.08.243.0016.2.0059-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 6.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0061-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.500,00
2.06.01.08.244.0015.2.0064-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	R\$ 180,00
2.06.01.08.244.0015.2.0064-200 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 17.680,00
Total da Unidade 06	R\$ 17.680,00
Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária	
2.07.00.20.606.0008.2.0069-200 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 5.000,00
2.07.00.20.606.0008.2.0069-200 - 3.3.90.46.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 1.500,00
2.07.00.20.606.0008.2.0070-200 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 8.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 8.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 136.228,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 136.228,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura



Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura		
2.03.01.12.361.0014.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL.	- - - - - R\$	3.360,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.360,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.360,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0003.1.0023-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO SAÚDE	- - - - - R\$	9.540,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.540,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	9.540,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.244.0015.2.0064-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	- - - - - R\$	180,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	180,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	180,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.080,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>13.080,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Maio de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77